

## **SENTENÇA**

Processo n°: **0006900-63.2014.8.26.0016** 

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Falta de Informações

Reclamante: ROBERTO CARNEIRO DOS SANTOS
Reclamado: IBÉRIA LINEAS AEREAS DE ESPANA S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

1. Fls. 77: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.

2. Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

3. Ficam levantadas eventuais penhoras realizadas, liberando-se desde logo os seus depositários.

4. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 07 de novembro de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA